



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CartPrecCiv 0000768-74.2021.5.17.0006
 AUTOR: WILLY RIBEIRO COSTA
 RÉU: DOME CIR CORREA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA CartPrecCiv 0000768-74.2021.5.17.0006 AUTOR: WILLY RIBEIRO COSTA RÉU: DOME CIR CORREA DO NASCIMENTO
--

EDITAL DE LEILÃO

Em face da pandemia do coronavírus COVID 19, que impõe maiores restrições à circulação e impede a realização de diversas atividades presenciais, especialmente às que impliquem aglomerações;

A Excelentíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho de VITÓRIA/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **01.09.2022 (Um de Setembro de dois mil e vinte e dois)** a partir das **15h. (quinze horas)** e encerramento no dia **19.09.2022 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois)** a partir das **15h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do Bem): Um lote de terreno com área de 283,50 m², de nº 3 da quadra "8", planta 4; Imóvel regularmente inscrito no Cartório do 1º Ofício

da 1ª Zona de Cariacica sob matrícula no 12.879, livro 2. Sobre o terreno encontra-se construído um imóvel residencial com três pavimentos, cuja frente se dá para a Rua Constante Noveis, onde assume o número 48.

Localização do(s) bem(ns): Bairro Alto Laje, Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Demóstenes Nunes Vieira, fundos com a Rua Constante Novais, lado direito com o lote no 4 e lado esquerdo com o lote no 2. Sobre o terreno encontra-se construído um imóvel residencial com três pavimentos, cuja frente se dá para a Rua Constante Noveis, onde assume o número 48.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 02 de junho de 2022.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta

VITORIA/ES, 21 de junho de 2022.



Assinado eletronicamente por: DANIELLA FLORY ALVES - Juntado em: 21/06/2022 17:36:44 - c2ef30c
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/22062117363796800000026836908?instancia=1>
Número do processo: 0000768-74.2021.5.17.0006
Número do documento: 22062117363796800000026836908